ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS

LEI No. 219 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.994.

"Concede reajuste Salarial aos Servidores Municipais de Cargos em Comissao e dá Outras Provi - d@ncias".

FLAVIO FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuiçoes que lhe conferem a Lei Organica Municipal, faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica Concedido reajuste Salarial aos Servidores Municipais pertencentes ao Quadro de Cargos em Comissao de livre Nomeaçao e Exoneraçao na Base de 30,25 % (Trinta ponto Vinte e cinco por Cento), a serem incindidos sob os Salários pagos no m@s de Janeiro de 1.994.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçao r[illegible]roagindo seus efeitos a partir de 1o. de Fevereiro de 1.994. Revogadas as disposiçoes em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAMPINAPOLIS-MT, 16 DE FEVEREIRO DE 1.994

FLAVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 29/03/94